PREFEITURA DE
XAXIM

PORTARIA N° 1011/2022

Reduz a carga horária de servidor municipal efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Artigo 129 da Lei Municipal N° 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações, Lei Complementar N° 037 e 038, de 01 de junho de 2007; Lei Complementar N°. 81/2011, de 20 de julho de 2011 e posteriores alterações e conforme pedido de redução de carga horária e comunicado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE

Art. 1° Reduz, a partir de 26 de setembro de 2022, a carga horária da servidora municipal **INDAIANA CARLESSO**, matricula 8932, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de setembro de 2022.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

Comunique-se, Publique-se e Registra-se.

Alberto Antonio Grasel
Secretário Municipal de Administração

Nº. Publ. 2202 /2022
Data da Publ. 09/09/2022
Data Saída 09/10/2022
Resp. pela Publ.
Nome: